



**Eleição dos Representantes discentes de pós-graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, titular e suplente, junto à Congregação e ao Comitê de Ética em Pesquisa da FCFRP/USP - Portaria FCFRP Nº 25/2023**

Informamos que no dia **06 de junho de 2023, das 8 às 17 horas**, será realizada a eleição para escolha da representação discente de graduação para os seguintes colegiados da FCFRP:

- a) Congregação: 01 representante discente e respectivo suplente;
- b) Comitê de Ética em Pesquisa: 01 representante discente e respectivo suplente.

Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação da FCFRP/USP. **Entretanto, são elegíveis como representante discente junto ao CEP apenas os alunos regularmente matriculados nos cursos de Doutorado dos Programas de Pós-Graduação da FCFRP, cujo prazo máximo para defesa seja superior ao prazo previsto para o mandato, conforme disposto na Portaria.**

O requerimento de inscrição individual ou por chapa dos candidatos deverá ser enviado para o e-mail institucional da Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@fcrp.usp.br) pelo e-mail institucional dos candidatos, também em e-mail institucional, até às **17 horas do dia 29 de maio de 2023**, acompanhado de declaração de que o/a candidato/a é aluno/a regularmente matriculado/a no curso de graduação da Unidade expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo Sistema Janus.

A eleição será conduzida pela Área Acadêmica, conforme Portaria FCFRP nº 25/2023, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da USP. O endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso serão encaminhados ao e-mail institucional dos eleitores até essa data.

A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 1 (um) docente e 1 (um) graduando. Os **representantes discentes de graduação** nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária**, dentre os seus pares que não forem candidatos.



### 30/05/2023: Comunicado da Diretoria - Deferimento de inscrições

Conforme previsto no Artigo 7º da Portaria FCFRP-USP nº 25/2023, a Diretoria da FCFRP-USP torna público o deferimento da seguinte inscrição:

Inscritos	Situação
<b>Congregação</b>  Não houve inscrição	
<b>Comitê de Ética em Pesquisa</b>  <u>Chapa única</u> Titular: Vitor Leonardo Bassan Suplente: Bianca de Arruda Leite  <u>Inscrição individual</u> Titular: Beatriz Costa de Souza	  Inscrição deferida    Inscrição indeferida*

\* Com base no artigo 3º, § 1º da Portaria FCFRP 25/2023.

\*\*\*\*\*

### Retificação da Portaria FCFRP 25/2023

Informamos que, por conveniência e oportunidade da administração pública, informamos que a eleição prevista na Portaria FCFRP 25/2023, de 25/04/2023, publicada no DOE de 29/04/2023 será realizada em 9 de agosto de 2023 e que a inscrição da chapa única recebida para o Comitê de Ética em Pesquisa foi deferida e será mantida.

Em virtude da alteração da data da eleição, onde se lê:

Em virtude da alteração da data da eleição, onde se lê:

“**Artigo 1º** - A escolha da representação discente de pós-graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia **6 de junho de 2023, das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da Universidade de São Paulo.

...

**Artigo 8º** - A Seção de Apoio Acadêmico da FCFRP encaminhará aos eleitores, no dia **05 de junho de 2023**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com a qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

...

**Artigo 11** - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia **7 de junho de 2023, às 15 horas**.

...



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto  
Seção de Apoio Acadêmico



**Artigo 13** - Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado ao e-mail [apoioacd@fcrp.usp.br](mailto:apoioacd@fcrp.usp.br), até as **15 horas do dia 14 de junho de 2023** e será decidido pela Direção.

...”

Leia-se:

“**Artigo 1º** - A escolha da representação discente de pós-graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia **9 de agosto de 2023, das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da Universidade de São Paulo.

...

**Artigo 8º** - A Seção de Apoio Acadêmico da FCFRP encaminhará aos eleitores, no dia **08 de agosto de 2023**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com a qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

...

**Artigo 11** - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia **10 de agosto de 2023, às 15 horas**.

...

**Artigo 13** - Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica ([atac@fcrp.usp.br](mailto:atac@fcrp.usp.br)), até às **15 horas do dia 15 de agosto de 2023** e será decidido pela Diretoria.”

\*\*\*\*\*